

## **EDITAL ANAFE nº 16/2025**

Estabelece regras e procedimentos para participação no sorteio de subsídios para o evento comemorativo do aniversário das Carreiras de Procurador Federal e de Procurador do Banco Central.

**O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS PÚBLICOS FEDERAIS – ANAFE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 39, incisos I, III, V e XVI, e o art. 60, inciso II, do Estatuto da ANAFE, torna público o presente Edital, que estabelece as regras e os procedimentos para participação no sorteio de subsídios destinados ao evento em comemoração ao aniversário das Carreiras de Procurador Federal e de Procurador do Banco Central, a ser realizado em 24 de junho de 2025, em Brasília/DF, conforme disposições a seguir.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto deste Edital é o sorteio de 6 (seis) subsídios, no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para participação no evento em comemoração ao aniversário das Carreiras de Procurador e Procurador Federal e do Banco Central, qual seja: Roda de Conversa – "Reparação Histórica em Debate: PGF e PGBC na Lei Orgânica da AGU", que ocorrerá em 24 de junho de 2025, na sede da ANAFE, em Brasília/DF.

1.2. Os subsídios mencionados no item 1.1 serão assim distribuídos:

1.2.1 De 2 (dois) subsídios para associados ou associadas pertencentes à carreira de Procurador Federal;

1.2.2 De 2 (dois) subsídios para associados ou associadas pertencentes à carreira de Procurador do Banco Central;

1.2.3 De 1 (um) subsídio para associados ou associadas aposentados pertencentes à carreira de Procurador Federal; e

1.2.4 De 1 (um) subsídio para associados ou associadas aposentados pertencentes à carreira de Procurador do Banco Central.

## **2. DAS REGRAS**

2.1. Em razão desta ação de subsídio estar relacionada ao aniversário das Procuradorias Federal e do Banco Central, só poderá ser contemplado no sorteio o associado ou associada, Procurador Federal ou Procurador do Banco Central, totalmente adimplente (nenhuma mensalidade pendente), em dia com suas obrigações e no gozo dos direitos associativos, até a data da realização do sorteio.

2.2. O sorteado receberá subsídio, no valor máximo de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para utilização em deslocamento aéreo ou terrestre e hospedagem em Brasília/DF, entre os dias 24 e 25 de junho de 2025, mediante comprovação.

2.3. A compra de bilhetes aéreos e reserva de hospedagem em Brasília/DF não será de responsabilidade da ANAFE.

2.4. O associado ou associada deverá emitir sua própria passagem terrestre ou aérea e realizar reserva de hospedagem em Brasília/DF.

2.5. A rede conveniada da ANAFE poderá ser utilizada para reserva de hospedagem.

2.6. O associado ou associada poderá utilizar o próprio carro para deslocamento.

2.7. No caso do associado ou associada adquirir sua passagem com milhas ou sistema de pontuação de companhia aérea, será considerado o valor de R\$0,07 (sete centavos) por milha ou ponto utilizado.

2.8. Não participarão do sorteio as associadas e associados que não preencherem o formulário de inscrição.

2.9. Os sorteados e sorteadas confirmados que não vierem para Brasília/DF ou participarem do evento não poderão participar de nenhum outro sorteio promovido pela sede ou representações estaduais ao longo do ano de 2025.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para o sorteio serão realizadas a partir das 17 horas do dia 3 de junho de 2025 até as 17 horas do dia 14 de junho de 2025, pelo seguinte link: < <https://forms.gle/eT5waNUNjRC6So5n9> >.

3.2. A inscrição para o sorteio é individual.

3.3. Todos os dados do formulário deverão ser preenchidos, sob pena de exclusão do sorteio.

3.4. Não serão aceitos outros meios de inscrição que não sejam os indicados no item 3.1.

3.5. A ANAFE não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle ou com problemas logísticos ou de tecnologia que impeçam o adequado preenchimento do formulário.

#### **4. DO SORTEIO**

4.1. Os sorteios ocorrerão no dia 15 de junho de 2025, na sede da ANAFE, por meio do por meio do site: < [www.sorteador.com.br](http://www.sorteador.com.br) > e serão gravados por videoconferência.

4.2. Os associados inscritos poderão requerer o vídeo do sorteio pelos canais de atendimento da ANAFE.

#### **5. DO RESULTADO DO SORTEIO**

5.1. O resultado do sorteio e a lista de contemplados será divulgada na página eletrônica da ANAFE até o final do dia 15 de junho de 2025.

5.2. Na situação em que o sorteado manifeste desistência ou a ANAFE não consiga entrar em contato com o ganhador ou este não se manifeste espontaneamente até 1 (um) dia útil após a divulgação do sorteio, será realizado novo sorteio com os demais inscritos não contemplados.

5.3. Durante a realização do primeiro sorteio, a ANAFE poderá antecipar o sorteio de associados sobressalentes, para suprir o caso de desistências.

5.4. Em caso de desistência do sorteado, a ANAFE realizará novo sorteio com os inscritos.

#### **6. DAS EXIGÊNCIAS PARA RECEBIMENTO DO SUBSÍDIO**

6.1. Os sorteados deverão providenciar o deslocamento aéreo ou terrestre para Brasília/DF e a reserva da hospedagem, não sendo de responsabilidade da ANAFE.

6.2. Os documentos comprobatórios de deslocamento aéreo ou terrestre e de hospedagem em Brasília/DF, entre os dias 23 e 25 de junho de 2025, deverão ser encaminhados para o e-mail: [atendimento@anafe.org.br](mailto:atendimento@anafe.org.br), com o assunto “Aniversário das Carreiras de Procurador e Procuradora Federal e do Banco Central”.

6.3. Serão aceitos como documentos comprobatórios de deslocamento:

6.3.1. Passagem terrestre com destino a Brasília/DF, entre os dias 23 e 25 de junho de 2025, em nome do associado sorteado.

6.3.2. Bilhete de companhia aérea e cartão de embarque, com destino a Brasília/DF, entre os dias 23 e 25 de junho de 2025, em nome do associado sorteado.

6.3.3. Nota fiscal ou cupom fiscal de compra de combustível em estabelecimento em Brasília/DF entre os dias 23 e 25 de junho de 2025.

6.3.4. Comprovante de pagamento de pedágio em rodovia interestadual, com destino à Brasília/DF.

6.4. Serão aceitos como documentos comprobatórios de hospedagem:

6.4.1. Nota fiscal ou cupom fiscal de despesa com hospedagem em hotel de Brasília/DF, entre os dias 23 e 25 de junho de 2025, em nome do associado sorteado;

6.4.2. Nota fiscal ou documento que comprove acomodação residencial por temporada (Airbnb) em Brasília/DF, entre os dias 23 e 25 de junho de 2025, em nome do associado sorteado;

6.5. Só receberão o subsídio, os sorteados que comparecerem presencialmente ao evento: Roda de Conversa – "Reparação Histórica em Debate: PGF e PGBC na Lei Orgânica da AGU", que ocorrerá em 24 de junho de 2025, na sede da ANAFE, em Brasília/DF.

6.6. O pagamento do subsídio será feito até 30 (trinta) dias após a devida apresentação dos documentos comprobatórios.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos por decisão coletiva da Diretoria.

Brasília, 2 de junho de 2025.

**VITOR PINTO CHAVES**

Presidente da Associação Nacional dos Advogados Públicos Federais

